

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 Não será realizado atendimento por telefone, presencial ou através de outras formas, somente via e-mail.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	04/04/2025 a 14/04/2025
Envio do Laudo Médico	04/04/2025 a 14/04/2025
Requisição de atendimento diferenciado	04/04/2025 a 14/04/2025
Pagamento	04/04/2025 a 15/04/2025
Envio dos documentos	04/04/2025 a 25/04/2025
Divulgação da concorrência	22/04/2025
Convocação da Etapa Prática – Microaula	22/04/2025
Etapa Prática – Microaula	23/04/2025 a 25/04/2025
Data final para o envio dos documentos	25/04/2025
Resultado da Etapa Prática – Microaula	28/04/2025
Resultado Análise Documental	30/04/2025
Convocação para as Entrevistas	30/04/2025
Entrevistas	05/05/2025 a 06/05/2025
Resultado Final	07/05/2025

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **04/04/2025 a 14/04/2025**, podendo ser prorrogadas a critério do SENAI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 As informações fornecidas no ato do cadastro e inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4 Para se candidatar as vagas do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou naturalizado, com os devidos documentos válidos;
- Ter 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
- Possuir disponibilidade para cumprimento de toda a carga horária de trabalho;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;
- Possuir todas as formações, registros, documentos e experiências conforme as Normas do Processo Seletivo;

- Não possuir nenhum impedimento para assumir a vaga;
- Realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ter lido e estar de acordo com todos os itens das Normas do Processo Seletivo.

3.5 O candidato que prestar informações inverídicas a qualquer momento do processo seletivo, ainda que constatadas posteriormente, resultarão na desclassificação do certame.

3.6 Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão realizar o envio da documentação comprobatória de escolaridade e experiência profissional, de acordo com os documentos descritos nos itens 8.11 e 8.12, e conforme perfil solicitado no item 4 até o dia **25/04/2025** às 23h59. Os candidatos que não realizarem o envio até a data informada serão eliminados do processo seletivo.

3.7 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.8 A pessoa com deficiência deverá enviar dentro do período de inscrição, conforme o cronograma do item 2, o formulário presente Anexo IV devidamente preenchido e enviar para o e-mail: seletivo@fiema.org.br para que seja deferida a sua inscrição no processo seletivo. O candidato com deficiência que não realizar o envio das devidas informações será eliminado do processo seletivo.

3.9 Os candidatos com deficiência, nos termos do presente comunicado, irão concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos.

3.10 As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SENAI/MA, que verificará sobre a sua qualificação, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

3.11 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo.

3.12 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Etapas deverá entrar em contato através do e-mail seletivo@fiema.org.br até a data limite sendo o último dia de inscrição e ainda anexar cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial solicitado, junto com o Anexo IV desse documento.

3.13 Após o encerramento das inscrições a solicitação de atendimento diferenciado não será aceita para nenhuma etapa do processo seletivo.

3.14 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.15 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site.

3.16 Taxas de Inscrição:

- **Cargos de nível médio: R\$ 70,00**
- **Cargos de nível superior: R\$ 90,00**

3.17 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

3.18 Caso o candidato esteja com mais de uma inscrição em processos seletivos do SENAI/MA, não terá benefícios de ajuste de datas ou atendimento diferenciado se coincidirem prazos iguais. Se houver incidência de etapas na mesma data e horário o candidato só poderá realizar uma das etapas, ainda que sejam realizadas no mesmo prédio, ou seja, enquanto estiver em uma etapa de um seletivo o candidato só poderá realizar a etapa correspondente ao seletivo em questão.

3.19 O candidato não poderá realizar a troca do seu cargo após a escolha no sistema. Portanto, fica a critério e

responsabilidade do candidato a escolha do cargo que ele irá concorrer.

3.20 Não haverá possibilidade de mudança e/ou cancelamento de vaga e/ou cidade em nenhum momento do processo seletivo.

3.21 Todas as etapas do processo seletivo irão ocorrer no município em que a vaga está sendo ofertada.

3.22 O candidato poderá ser direcionado para qualquer uma das unidades do SENAI/MA na cidade em que a vaga foi disponibilizada. Ficando a critério da instituição a definição do local conforme suas necessidades.

3.23 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago.

3.24 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.

3.25 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **14/04/2025**.

3.26 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **15/04/2025**.

3.27 A partir do dia **22/04/2025** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.

3.28 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos ou efetuados até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

3.29 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado.

3.30 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

3.31 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do Sistema FIEMA é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.

3.32 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SENAI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

3.33 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.

3.34 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 (seis) meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo. Caso seja identificado o candidato será eliminado imediatamente, independente da etapa que o processo seletivo esteja.

4 CARGOS

Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de formação, conforme especificado a seguir:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO
INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – METALMECÂNICA SOLDAGEM	Diploma de Curso Técnico em Soldagem ou Eletromecânica ou Mecânica, expedido por Instituição devidamente credenciada pelo MEC, e/ou com curso de Qualificação Profissional em Soldagem com carga horária mínima de 160h. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de formação.

INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – INFORMÁTICA	Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática ou Curso Técnico de Nível Médio em Rede de Computadores ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, ou Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de formação.
INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação, Engenharia de Mecatrônica, Engenharia de Mecânica ou Tecnólogo em Mecatrônica, ou Sistemas Automotivos, ou Fabricação Mecânica. Experiência mínima de 06 meses área de formação.
INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO	Bacharelado em Engenharia com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Graduação tecnológica em Segurança do Trabalho. Experiência mínima de 6 meses na área de formação.

5 DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

• Nível Médio:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
IMPERATRIZ	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – METALMECÂNICA SOLDAGEM	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.974,33
ROSÁRIO	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – INFORMÁTICA	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.974,33

• Nível Superior:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AÇAILÂNDIA	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$ 5.341,17
SÃO LUÍS	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$ 5.341,17

5.1 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

5.2 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

5.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para cidade em que foram inscritos, durante o período de validade do processo seletivo (item 13.8), obedecendo à ordem classificatória (item 10).

5.4 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

5.5 Os candidatos eliminados do processo seletivo em alguma etapa não seguirão para as próximas etapas realizadas para o cargo inscrito.

5.6 Para os cargos com menos de 220 horas/mês, a carga horária informada no quadro de distribuição dos cargos presente no item 5 poderá ser aumentada conforme necessidade do SENAI/MA.

5.7 A Comissão do Processo Seletivo, poderá a qualquer momento, cancelar vagas disponibilizadas neste processo seletivo, ou ainda realizar a inclusão de novas conforme necessidade do SENAI/MA.

6 ETAPAS

6.1 As informações relacionadas as etapas estão dispostas no cronograma do item 2 e nos itens 7, 8, 9 e seus subitens.

6.2 O processo de seleção irá possuir 3 (três) etapas para todos os cargos.

6.3 As etapas que irão compor o processo seletivo estão informadas conforme quadro abaixo:

Etapas	Caráter	Pontuação	Formato
Etapa Prática – Microaula	Eliminatório e Classificatório	0 a 100 pontos (Conforme Anexo II)	Presencial
Análise Documental	Eliminatório	Não irá gerar pontuação	Remoto
Entrevista	Classificatório	0 a 100 pontos (Conforme Anexo III)	Presencial

6.4 Não serão aplicadas as etapas em local, data ou horário diferentes das convocações e/ou retificações disponibilizadas.

6.5 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na desclassificação automática do candidato.

6.6 Não será permitido remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SENAI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.

6.7 Serão eliminados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem a qualquer etapa de seleção/convocação.

6.8 As Etapas Prática – Microaula e Entrevista irão possuir uma tolerância de 5 (cinco) minutos após o início do horário destinado ao candidato. Para isso é considerado o horário em que o candidato se apresente dentro do prédio junto a banca avaliadora ou a comissão organizadora.

6.9 Deslocamentos dentro de estacionamentos ou entre prédios, não contarão como chegada do candidato ao local de realização da etapa. Identificação em guaritas/portarias não contarão como presença do candidato, sendo necessário o mesmo se fazer presente junto a recepção principal do prédio em que ocorrerá a etapa.

6.10 Não haverá tolerância para o envio dos documentos referente a Etapa de Análise Documental.

7 ETAPA PRÁTICA – MICROAULA

7.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo, deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **22/04/2025**, a partir das 17h para conhecimento das informações de realização da Prova Prática – Microaula e acesso a convocação da etapa.

7.2 Essa etapa ocorrerá de **modo presencial**. O local da etapa estará disponível individualmente na área do inscrito de cada candidato ao acessar sua conta no site do processo seletivo.

7.3 A Etapa Prática será realizada no período de **23/04/2025 a 25/04/2025**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

7.4 As observações e comunicados inseridos na convocação deverão ser seguidos sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.5 O candidato terá uma tolerância de até 5 (cinco) minutos para comparecer na sala de avaliação conforme horário que será convocado. Os atrasos resultarão na eliminação do candidato ficando a critério da banca avaliadora julgar os casos.

7.6 A Prova Prática consistirá na demonstração prática, em forma de microaula, relacionada às atribuições específicas do cargo presentes no Anexo I.

- 7.7 No momento da Etapa Prática o candidato deverá entregar três cópias do Plano de Aula para a Banca de Examinadores do SENAI-MA.
- 7.8 Durante a realização da microaula o candidato poderá estabelecer sua estratégia para contemplar as atribuições presentes ao cargo conforme o Anexo I. Interações com a banca avaliadora devem ser evitadas, porém o candidato poderá realizar interações simuladas.
- 7.9 Cada candidato terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática. O período de 30 (trinta) minutos irá se iniciar no momento que o candidato adentrar a sala de avaliação e assinar a frequência da etapa. Não haverá tempo adicional para organização do material ou qualquer outra atividade.
- 7.10 O SENAI/MA não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizado na Prova Prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta. (Exemplo: Projetor, quadro branco, mural, pincel, notebook e etc.).
- 7.11 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do Tema da Prova Prática, bem como as demais informações pertinentes a esse Processo Seletivo.
- 7.12 No momento da Prova Prática, o candidato que desconhecer o tema divulgado será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.13 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.
- 7.14 Não serão disponibilizadas para os candidatos as fichas de avaliação individuais preenchidas pelos avaliadores.
- 7.15 A Etapa Prática não será passível de recursos.
- 7.16 A nota mínima para que o candidato seja aprovado na Prova Prática e permaneça no processo seletivo é **70,00 (setenta)**.
- 7.17 O resultado da Etapa Prática será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos> no dia **28/04/2025** a partir das 17h.

8 ANÁLISE DOCUMENTAL

- 8.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão realizar o envio da documentação comprobatória descrita no perfil da vaga (item 4) entre os dias **04/04/2025 e 25/04/2025** até às **23h59**. Documentos enviados após às **23h59** do dia **25/04/2025** não serão considerados.
- 8.2 A etapa de Análise Documental será somente eliminatória.
- 8.3 Os candidatos que não realizarem o envio da documentação de acordo com o prazo no cronograma e perfil da vaga serão eliminados do processo seletivo.
- 8.4 O candidato para realizar o envio dos documentos deverá seguir os seguintes passos:
- Entrar no site do processo seletivo: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> ;
 - Clicar no botão “ENTRAR” e realizar o login corretamente no site;
 - Após o login deve clicar no botão “DOCUMENTOS”;
 - Após abrir a tela de DOCUMENTOS deverá clicar em “Escolher arquivo” nos campos de formação e experiência.
 - Após os documentos já estarem posicionados deve clicar no botão “ENVIAR” e finalizar o procedimento.
- 8.5 O envio dos documentos para Etapa de Análise Documental ocorrerá de forma remota, conforme o item 8.4. De forma que não serão aceitos envios de outras maneiras, senão conforme o item 8.4.
- 8.6 Para realizar o envio, os documentos comprobatórios devem ser digitalizados em frente e verso e estar completamente legíveis.

8.7 Após o prazo final de envio, conforme o item 8.1 não haverá possibilidade de reenvio, alteração, correção, ajuste ou complemento dos documentos enviados. Serão considerados somente os documentos enviados na plataforma dentro do prazo do item 8.1.

8.8 Caso algum documento não esteja legível o mesmo não será considerado para comprovação.

8.9 Os requisitos mínimos para cada cargo estão dispostos de acordo com item 4 onde descreve o PERFIL PROFISSIONAL de cada vaga.

8.10 Os candidatos que não possuírem o perfil e documentos conforme descrito no item 4 estarão eliminados do processo seletivo.

8.11 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). De preferência através do arquivo digital disponibilizado pela CTPS Digital.
- II. Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante e deverá estar descrito no documento as atividades desenvolvidas e período de vigência.
- III. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.
- IV. Caso o cargo descrito no contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço, seja diferente da função exercida pelo candidato, o mesmo deverá apresentar uma declaração em papel timbrado da empresa com a devida assinatura do proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), funções exercidas, período de vínculo e identificações do candidato.

8.12 Para fins de comprovação da escolaridade o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Diploma de conclusão de ensino médio, ensino superior e pós-graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Em frente e verso com todas as devidas assinaturas.
- II. Caso a conclusão da graduação tenha menos de 90 (noventa) dias será aceito o **certificado de colação de grau** somente, o mesmo deverá estar devidamente autenticado pela instituição de ensino.
- III. Para os cargos que solicitam mais de uma formação, todos os documentos devem ser enviados.
- IV. Para os cargos que são solicitados cursos específicos deve ser apresentado o devido certificado de conclusão do curso.
- V. Para os cargos que solicitarem Carteira Nacional de habilitação (CNH), a mesma deverá ser anexada no campo de escolaridade.
- VI. Para os cargos que solicitarem registros em conselhos ou órgão regulamentadores, os documentos deverão ser anexados no campo de escolaridade.

8.13 Não serão aceitas comprovações não descritas nos itens **8.11 e 8.12**.

8.14 Documentos sem a identificação do candidato ou com dados incompletos não serão considerados, por exemplo prints/recortes/screenshoot de tela, digitalização incompleta e sem identificação.

8.15 Alguns exemplos de documentos que **NÃO SERÃO ACEITOS** como comprovação de experiência: contracheque, extrato previdenciário, nomeações, currículos etc.

8.16 Alguns exemplos de documentos que **NÃO SERÃO ACEITOS** como comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração de matrícula, declaração de conclusão (caso possua mais de 90 dias de concluído), currículos e etc.

8.17 As comprovações de experiência e/ou escolaridade poderão ser exigidas em qualquer momento do processo seletivo, bem como no momento da efetivação dos aprovados finais. O candidato que não comprovar suas experiências e escolaridade será eliminado do processo seletivo.

8.18 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

8.19 Para ser aprovado na Análise Documental o candidato deverá possuir comprovações de todas as solicitações do perfil descrito nos itens **4, 8.11 e 8.12**, caso não possua as comprovações conforme os itens **4, 8.11 e 8.12** será eliminado do processo seletivo.

8.20 O resultado da Análise Documental será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **30/04/2025** a partir das 17h de forma individual na área do inscrito e através das comunicações do site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>.

9 ENTREVISTA

9.1 Os candidatos aprovados na Análise Documental, de acordo com os itens 8.19 serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **30/04/2025** a partir das 17h.

9.2 Essa etapa ocorrerá de modo **presencial**.

9.3 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.

9.4 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.

9.5 A Entrevista será realizada de forma presencial por representantes do SENAI/MA e/ou IEL/MA, juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.

9.6 O candidato deverá levar o currículo atualizado para a entrevista com duas cópias.

9.7 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

9.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto e currículo.

9.9 O candidato terá uma tolerância de até 5 (cinco) minutos para comparecer na sala de avaliação conforme horário que será convocado. Os atrasos resultarão na eliminação do candidato ficando a critério da banca avaliadora julgar os casos.

9.10 Não haverá recurso para a Entrevista.

9.11 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **07/05/2025** a partir das 17h.

10 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

10.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples da Prova Prática – Microaula e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

10.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,00** (setenta). Caso a nota final seja menor que **70,00** (setenta) o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo.

10.4 O resultado final do Processo Seletivo SENAI 06/2025 estará disponível nas comunicações do site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **07/05/2025**, a partir das 17h.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Prática.
2. Maior nota na Entrevista.
3. Maior idade.

12 CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

12.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SENAI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

12.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 12.4.

12.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- ☐ Currículo atualizado;
- ☐ Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- ☐ Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional;
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- ☐ Cópia da carteira de identidade;
- ☐ Cópia do CPF;
- ☐ Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- ☐ Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- ☐ Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- ☐ Cópia e original do comprovante de residência;
- ☐ Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- ☐ Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- ☐ Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- ☐ Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- ☐ Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- ☐ Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- ☐ Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- ☐ Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- ☐ Foto 3 x 4.
- ☐ Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- ☐ Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

12.5 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo VI).

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

13.2 Não será disponibilizada a folha de correção e/ou o espelho de correção referente a Etapa Prática – Microaula e Entrevista para os candidatos.

13.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

13.4 É de responsabilidade do candidato, informar ao IEL - MA qualquer alteração de endereço, número de telefone ou qualquer outro dado pessoal. Caso os dados do candidato estejam desatualizados o IEL/MA não irá possuir responsabilidade por este.

13.5 As contratações do SENAI/MA se darão pelo Regime Celetista.

13.6 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.

13.7 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

13.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Regional do SENAI.

13.9 Fica assegurado ao SENAI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13.10 A classificação no processo não implica obrigatoriedade de admissão, devendo o candidato ser habilitado nas etapas de pré-admissão (exame admissional, entrega de documentos admissionais e assinatura do contrato).

13.11 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

13.12 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou ser prorrogado pelo mesmo período, limitado a 24 meses, dependendo da necessidade da Instituição.

13.13 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.14 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

13.15 Quaisquer violações as normas do processo irão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.

13.16 Conforme estabelecido nas Normas do Processo não haverá interposição de recurso para nenhuma etapa.

13.17 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.

13.18 Não será realizado nenhum atendimento por telefone, somente via e-mail.

13.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações feitas pelo site e comunicações enviadas por e-mail. Não haverá compensação ou alteração de qualquer etapa por conta de qualquer candidato que não acompanhou as informações corretamente.

13.20 Qualquer etapa poderá sofrer alteração para todos os cargos ou para algum cargo específico, desde que divulgada para todos os candidatos através das comunicações do site.

13.21 Os casos omissos serão resolvidos pela da Diretoria Regional do SENAI.

São Luís, 04 de abril de 2025.

**NORMAS PROCESSO SELETIVO
SENAI N.º 06/2025**

USO EXCLUSIVO DO IEL
PROCESSO SELETIVO
Nº FOLHA:
RUBRICA:

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS**INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – METALMECÂNICA SOLDAGEM**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área automotiva tais como: mecânica diesel entre outros. Promover a educação profissional de alunos com necessidades educativas especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Exercer supervisão de equipes. Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo Departamento Regional; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano Anual de Curso da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos, desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes, mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem. Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual Disciplinar do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministrar aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender as outras demandas da Instituição, quando solicitado; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Elaborar Orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar os discentes, quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial básica, de sua área de atuação; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Soldagem de Juntas Angulares e de Topo em Chapas no Processo Eletrodo Revestido; Soldagem de Tubos no Processo Eletrodo Revestido; Soldagem de juntas angulares e de topo em chapas no processo TIG; Soldagem de tubos no processo TIG; Soldagem de juntas angulares e de topo em chapas no processo MAG; Soldagem de tubos no processo MAG; Soldagem de Juntas Angulares e de Topo em Chapas no Processo Arame Tubular.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas em cursos profissionalizantes para instituições públicas e privadas, em centros de treinamentos e afins; Planejar e atuar em atividades de ensino e aprendizagem para a habilitação, a atualização e o aperfeiçoamento profissional de menores aprendizes, jovens e adultos em tecnologias e técnicas específicas; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Promover a educação profissional de alunos com necessidades educativas especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo SENAI- Maranhão; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano de Ensino da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos, desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes,

USO EXCLUSIVO DO IEL
PROCESSO SELETIVO
Nº FOLHA:
RUBRICA:

mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem. Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministras aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender a outras demandas da Instituição, quando solicitado; Atuar junto às empresas e clientes na transferência de tecnologia por meio de soluções e inovações; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Contribuir para o fortalecimento de soluções para atender às necessidades dos clientes, preparando material adequado para coleta, recebendo e registrando amostras, executando ensaios conforme metodologias definidas; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Acompanhar as atividades de planejamento de ensino e aprendizagem dos instrutores da sua área de atuação, promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Ministras cursos e treinamentos; Elaborar orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar os discentes quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial técnica e básica, de sua área de atuação. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Medição de Variáveis Físicas Industriais; Acionamentos Eletroeletrônicos; Instrumentação Analítica; Fundamentos da Instrumentação; Diagramas Hidráulicos e Pneumáticos; Desenho Técnico de Sistemas de Automação; Gestão da Manutenção de Sistemas de Controle e Automação; Elementos Finais de Controle; Sistemas de Intertravamento Industrial; Sistemas Lógicos Programáveis; Técnicas de Controle; Circuitos Microcontrolados; Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Indústria 4.0; Circuitos Eletropneumáticos e Eletrohidráulicos Aplicados à Manufatura; Sistemas Automatizados de Manufatura; Sistemas de Controle Industrial; Manutenção de Sistemas de Instrumentação; Eletrostática; Sistemas Digitais de Controle Distribuídos; Gestão da Manutenção; Robótica Industrial- Normas de segurança aplicadas à robótica industrial; Sistemas de Armazenamento de Dados para Automação; Programação para Coleta de Dados em Automação; Integração de Sensores e Dispositivos de Automação; Programação de Sistemas Embarcados.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas em cursos profissionalizantes para instituições públicas e privadas, em centros de treinamentos e afins; Planejar e atuar em atividades de ensino e aprendizagem para a habilitação, a atualização e o aperfeiçoamento profissional de menores aprendizes, jovens e adultos em tecnologias e técnicas específicas; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Promover a educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo SENAI- Maranhão; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano de Ensino da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos, desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes,

USO EXCLUSIVO DO IEL
PROCESSO SELETIVO
Nº FOLHA:
RUBRICA:

mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem. Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministras aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender a outras demandas da Instituição, quando solicitado; Atuar junto às empresas e clientes na transferência de tecnologia por meio de soluções e inovações; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Contribuir para o fortalecimento de soluções para atender às necessidades dos clientes, preparando material adequado para coleta, recebendo e registrando amostras, executando ensaios conforme metodologias definidas; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Acompanhar as atividades de planejamento de ensino e aprendizagem dos instrutores da sua área de atuação, promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Ministras cursos e treinamentos; Elaborar orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar os discentes quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial técnica e básica, de sua área de atuação. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de Segurança e Saúde do Trabalho; Ciências Aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho; Gestão de Pessoas aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho; Comunicação e Informação aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho; Rotinas de Segurança e Saúde do Trabalho; Higiene Ocupacional; Criatividade e Ideação em Projetos de Inovação; Coordenação de Programas e Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho; Prototipagem de Negócios Inovadores; Modelagem de Projetos de Inovação; Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho; Implementação de Negócios Inovadores; Gestão de Auditorias em de Segurança e Saúde do Trabalho; Monitoramento dos Programas e Documentos de Segurança e Saúde do Trabalho.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas em cursos profissionalizantes para instituições públicas e privadas, em centros de treinamentos e afins; Planejar e atuar em atividades de ensino e aprendizagem para a habilitação, a atualização e o aperfeiçoamento profissional de menores aprendizes, jovens e adultos em tecnologias e técnicas específicas; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Promover a educação profissional de alunos com necessidades educativas especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo SENAI- Maranhão; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano de Ensino da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos, desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes, mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem.

USO EXCLUSIVO DO IEL
PROCESSO SELETIVO
Nº FOLHA:
RUBRICA:

Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministrar aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender a outras demandas da Instituição, quando solicitado; Atuar junto às empresas e clientes na transferência de tecnologia por meio de soluções e inovações; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Contribuir para o fortalecimento de soluções para atender às necessidades dos clientes, preparando material adequado para coleta, recebendo e registrando amostras, executando ensaios conforme metodologias definidas; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Acompanhar as atividades de planejamento de ensino e aprendizagem dos instrutores da sua área de atuação, promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Ministrar cursos e treinamentos; Elaborar orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar os discentes quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial técnica e básica, de sua área de atuação. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Infraestrutura de Redes de Computadores; Estruturas de Computadores; Instalação e Manutenção de Microcomputadores; Instalação e Manutenção de Redes SOHO; Elaboração de Dashboards; Desenvolvimento de sistemas Web; Lógica de Programação; Implementação e Integração de Redes de Computadores; Configuração de Servidores de Rede.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PRÁTICA (MICROAULA)

➤ **MICROAULA:**

INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SENAI/MA.	0,00 a 10,00
Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, aplicabilidade do conteúdo, destacando fatos que provoquem a motivação da turma.	0,00 a 10,00
Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	0,00 a 10,00
Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	0,00 a 10,00
Recursos didáticos.	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos	0,00 a 10,00
Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala de aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula.	0,00 a 10,00
Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	0,00 a 10,00
Adequação dos procedimentos de avaliação.	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	0,00 a 10,00
Utilização adequada do tempo.	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no Processo Seletivo.	0,00 a 10,00
Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	0,00 a 10,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		100,00

ANEXO III - MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

A – COMUNICAÇÃO E ATUAÇÃO COLABORATIVA	PONTOS
Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês	0,00 a 5,00
Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado	0,00 a 5,00
O candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse em alguma questão de relacionamento no trabalho.	0,00 a 5,00
Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento	0,00 a 5,00
Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão	0,00 a 5,00
TOTAL DE PONTOS EIXO A	0,00 a 25,00
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	PONTOS
Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão	0,00 a 5,00
Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo	0,00 a 5,00
Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos	0,00 a 5,00
Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área	0,00 a 5,00
Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais	0,00 a 5,00
TOTAL DE PONTOS EIXO B	0,00 a 25,00
C – ORIENTAÇÃO À INOVAÇÃO	PONTOS
Conhecimento e/ou experiências com liderança de equipes	0,00 a 5,00
Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos	0,00 a 5,00
Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente	0,00 a 5,00
Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização	0,00 a 5,00
Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato	0,00 a 5,00
TOTAL DE PONTOS EIXO C	0,00 a 25,00
EIXO D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE	PONTOS
Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho	0,00 a 5,00
A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada	0,00 a 5,00
Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato	0,00 a 5,00
O modo assertivo como o candidato reage com uma mudança que afeta o seu trabalho	0,00 a 5,00
Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão	0,00 a 5,00
TOTAL DE PONTOS EIXO D	0,00 a 25,00
PONTUAÇÃO GERAL (A+B+C+D)	0,00 a 100,00

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO

Processo Seletivo SENAI N° 06/2025

Candidato:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Solicita por meio desse documento:

☐ Comprovar ser pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência).

☐ Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo.

Descreva qual atendimento diferenciado será requerido:

☐ Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.

Descreva qual atendimento diferenciado será requerido:

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

USO EXCLUSIVO DO IEL PROCESSO SELETIVO
Nº FOLHA:
RUBRICA:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob
n.º _____, RG n.º _____, candidato (a) aprovado no processo Seletivo
do SENAI N.º 06/2025, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins de
direito e a quem possa interessar, que DESISTO de minha vaga no referido cargo.

Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)